



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE FEVEREIRO DE 2023

N. ° 03/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

| SUMÁRIO | Pág. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA | |
| 1 - Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Arquiteto João Avelino Araújo de Sousa | 4 |
| 2 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira | 5 |
| II – ORDEM DO DIA | |
| ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 1 - Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais Relevantes para 2023 – 1.ª Revisão | 7 |
| 2 - Hasta Pública de alienação de terreno no Alto da Senhora da Guia – Anulação de Escritura e de Hasta Pública | 9 |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado | 11 |
| Tesouraria | |
| 4 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 11 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 | 12 |
| DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA | |
| 5 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva | 12 |
| 6 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência | 13 |
| 7 - Rua de Larçay - Atribuição de Numeração Policial | 14 |
| 8 - “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” - Revisão de Preços Provisória | 15 |
| 9 - Libório de Almeida Ferreira Pinto - Legalização de habitação unifamiliar Lugar de Vale da Adegas n.º 2, Fontes - Retificação de Deliberação | 17 |
| 10 - António Fernando Teixeira da Rocha - Legalização de habitação unifamiliar - Lugar da Nogueira, União de Freguesia de Louredo e Fornelos - Retificação de Deliberação | 18 |

J.C.
M.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

- 11 - Lurdes Maria Guedes Feliciano e outro - Legalização de habitação unifamiliar – Rua de Santa Comba, União de Freguesia de Lorigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane - Retificação de Deliberação 19

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 12 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carentiadas – Alteração de Requerentes 21
- 13 - Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo 22
- 14 - Fundação Luís Vicente - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo 23

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 15 - Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Participação Financeira 25
- 16 - Associação dos Amigos do Museu do Douro – Pedido de Apoio Mecenático e Aprovação de Minuta de Protocolo 26

Serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar

- 17 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever – Secção de Desporto Taekwondo – Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo 27

Serviço de Turismo

- 18 - Fins-de-Semana Gastronómicos – Atribuição de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo 30

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 19 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 31

J.C.
W.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor
Arquiteto João Avelino Araújo de Sousa**

---- 1 – Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Arquiteto João Avelino Araújo de Sousa, subscrito pelo Executivo Municipal: -----

---- “Voto de pesar?! -----

---- Este título não se aplicaria nunca ao João Sousa, ele diria ser démodé, e que bastava que dissessem que ele era “um tipo porreiro”. -----

---- E era. E nos poucos anos que passou connosco, desde 5 de outubro de 2015, deixou-nos uma imagem, que para sempre queremos guardar, de uma pessoa de bem com a vida, amigo do seu amigo, sereno e muito solidário com as diferenças e divergências do mundo. -----

---- Citando o filósofo Martín Heidegger diríamos que, sendo “ o arquiteto aquele que transforma o caos em luz” o João foi um farol de valores humanos. -----

---- Pelo falecimento do colega João Avelino Araújo de Sousa, o Município de Santa Marta de Penaguião manifesta pesar e consternação numa partida tão apressada. E neste momento de luto e de dor, todos (Município) nos associamos à dor da família e dos amigos do Arquiteto João Sousa.

---- Para os que creem nunca é Adeus. Até já João!” -----

---- O Executivo Municipal: -----

---- Presidente – Luís Machado -----

---- Vice-Presidente – Sílvia Silva -----

---- Vereador – Fernando Gonçalves -----

---- Vereador – Daniel Teles -----

---- Vereador – Hugo Sequeira” -----

**Assuntos apresentados pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 2 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar os seguintes assuntos: -

----- PONTO UM -----

----- “Ponto de situação relativa à Obra do Parque do Espírito Santo, em São João Batista. O visto do Tribunal de Contas já chegou aos Serviços do Município? Existe algum ónus legal, designadamente alguma impugnação do concurso de empreitada por parte de algum concorrente?

----- PONTO DOIS -----

----- “Ponto de situação relativa às contraordenações aplicadas ao Município de Santa Marta de Penaguião. Na passada reunião o Senhor Presidente da Câmara referiu desconhecer tais contraordenações, questionamos se na presente data essa situação se alterou. -----

----- PONTO TRÊS -----

----- Pedido de relatório relativo ao ponto de situação aos vários procedimentos de candidaturas para a admissão de pessoal para os quadros do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- PONTO QUATRO -----

----- Gestão da utilização dos espaços do Ginásio. Quem é o responsável por fazer cumprir os regulamentos de utilização do Ginásio? -----

----- PONTO CINCO -----

----- Proposta de alteração do n.º 3 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 7 de fevereiro de 2023. -----

----- Assinaturas: “Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os

J.C
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Parque de Lazer de Concieiro -----

----- “Na reunião de Câmara de dia 14 de dezembro de 2022, ata n.º 29, aprovamos a 2.ª prorrogação das obras do Parque de Lazer de Concieiro. -----

----- Na passada semana fomos alertados por habitantes dessa localidade, para a falta de cuidados com a execução da obra e com destruição do caminho público. Importa salientar que com a execução desta obra e a falta de cuidado, está a ser destruído e impedida a passagem pelo caminho designado por “Caminho da Fonte de Baixo”, que liga Concieiro à Ponte da Veiga. O caminho em causa está completamente arrasado e parcialmente destruído, com os restos dos materiais sobrantes da obra (entulho) e com o desvio das águas para esse local, estando mesmo em vias de ruir, como comprova o registo fotográfico que segue em anexo. -----

----- Solicitamos que seja feita uma limpeza o mais breve possível, que sejam devidamente encaminhadas as águas e que seja repostos o acesso pedonal do referido caminho. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 7 de fevereiro de 2023. -----

----- Assinaturas: “Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----



✓
U.

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Documentos Previsionais da Despesa, do Plano
Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades
mais Relevantes para 2023 – 1.ª Revisão**

----- 1 – Presente à reunião, informação dos Serviços de Contabilidade, com o seguinte teor:-----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Considerando que: -----

----- 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo da gerência anterior não consignado de 2022, no montante 76.499,83 €, deve fazer-se em sede de alteração permutativa, designada revisão nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); -----

----- 2. Após o apuramento do saldo da gerência anterior, pode ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, devendo respeitar o princípio do equilíbrio orçamental, sendo que a sua utilização se trata de uma boa prática de gestão; -----

----- 3. De acordo com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, sendo que tem a natureza de alteração orçamental modificativa a que procede à inscrição de uma nova receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

----- 4. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (influxos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2022, encontra-se evidenciado no mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, documento que também reflete a execução orçamental; -----

----- 5. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

redação, o saldo da gerência anterior, no momento da sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

---- 6. Os reforços realizados em rubricas de despesas perfazem um total de 76.499,83€; -----

---- 7. O artigo 130.ª da Lei n.º 75-B/2020, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE2021), ainda em vigor por força do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1.º do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, prevê que o saldo da gerência orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma alteração modificativa, após a aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, que de acordo com os pontos 8.3.1.2., 8.3.1.3 e 8.1.3.4. do POCAL, em conjugação com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021): -----

---- Aprove nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes, documentos que se anexam à presente proposta e da qual ficam a fazer parte integrante, submetendo-a, sob a forma de proposta, à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei. -----

---- Anexo: Listagem de Modificações. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. –**

**Hasta Pública de alienação de terreno no Alto da
Senhora da Guia – Anulação de Escritura e de
Hasta Pública**

----- 2 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor:-----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara: -----

----- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que criou o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, refere no n.º 1 do seu artigo 80.º que “A venda dos imóveis do Estado e dos institutos públicos é realizada por hasta pública, por negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste directo”. -----

----- Atendendo que era intenção do Município de Santa Marta de Penaguião proceder à alineação de um prédio, localizado no Alto da Senhora da Guia, procedeu-se à realização da hasta pública a 22 de agosto de 2022, com base no procedimento aprovado sob a deliberação unânime do Executivo Municipal em 2 de agosto de 2022. -----

----- No entanto, dispõe as alíneas c. do n.º 1 e n.º 2 ambas do Programa do Procedimento da Hasta Pública com vista alienação do prédio, sito no lugar do Alto da Nossa Senhora da Guia, que i. “as condições de edificação e de urbanização são as que constam definidas de acordo com o projeto de arquitetura, especialidades, no PDM, no RMUE...”, ii. “as características específicas do terreno objeto da presente hasta pública nomeadamente as características da operação de loteamento aprovada a respeitar, podem ser consultadas no processo físico que se encontra em arquivado na DPGU”. -----

----- Ora, em bom rigor não existe nos serviços camarários qualquer projeto de arquitetura e de especialidade, nem qualquer operação de loteamento aprovada, para a área onde se situa o prédio, pois o instrumento de gestão territorial em vigor na área geográfica onde se localiza o prédio em referência é o Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião (PDM), e de acordo com a Planta de Ordenamento, o mesmo, enquadra-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 (UOPG 3), denominada de Área de Expansão Mirante Sul, pelo que a sua análise se reconduz às premissas do artigo 70.º, do Regulamento do citado Plano, cujo teor, se reproduz “1. Objetivos: Proporcionar uma área de crescimento da Vila de Santa Marta de forma ordenada e na perspectiva de integração das diversas valências urbanas; residencial e de uso e utilização coletiva; integrando o traçado de uma via de ligação do IC 26 ao espaço urbano da sede de Concelho; 2.

12
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

Parâmetros urbanísticos: A altura da fachada do edifício máxima admitida é de 15 metros acima da cota de soleira, sendo permitido apenas 1 piso abaixo da cota de soleira; o índice médio de utilização é de 1,2 m² /m²; 3. Regime: A ocupação, uso e transformação do solo fica condicionada à elaboração e aprovação de Plano de Pormenor (PP).” -----

----- A conjugação destes circunstancialismos leva-nos, portanto, a presumir que a hasta pública contém um erro-vício, mais concretamente, erro sobre o objeto a alienar/alienado. -----

----- Da hasta pública foi adjudicado o referido terreno ao único proponente: Gold Mountains Company, Lda., da qual se concluiu a respetiva escritura de compra e venda, no dia 31 de agosto de 2022. -----

----- Atendendo à questão aposta pelo Exmo. Senhor Presidente, de anulação da hasta pública, consideramos que, de momento, essa mesma possibilidade se encontra pendente da anulação da escritura de compra e venda, que pode ser efetuada através de acordo entre as partes. -----

----- Quer isto dizer que, sem a anulação da escritura, não se poderá anular a hasta pública, na medida em que a mesma foi já realizada e produziu os seus efeitos práticos na esfera jurídica das partes (Município e Gold Mountains Company, Lda.) e perante terceiros, pois produziu, com a escritura pública, efeito *erga omnes*. -----

----- Atendendo que a escritura pública de compra e venda do imóvel para ser anulada, deverá existir acordo entre as partes – Município e empresa Gold Mountains Company, Lda. -, e que a empresa Gold Mountains Company, Lda. se pronunciou aceitando a anulação da escritura pública, pode proceder-se já a essa anulação, bem como à respetiva hasta pública. -----

----- Considerando, ainda, que a empresa, como condição de revogação da escritura, exige o ressarcimento, pelo Município, dos valores pagos a título de compra do terreno e de despesas com a escritura pública e liquidação de impostos, que totalizam 18.857,50€. -----

----- Nestes termos, considerando que se formou uma ideia falsa sobre o bem/objeto a alienar, através de procedimento de hasta pública, e os adquirentes fundaram a sua decisão de adquirir com base em pressupostos relativos à área, que não se confirmam, propomos a V.^a Ex.^a que o assunto seja levado a reunião do executivo Municipal, no sentido de: -----

----- a) Anular a escritura de compra e venda do terreno localizado no Alto da Senhora da Guia, celebrado entre Município e empresa Gold Mountains Company, Lda., datada de 31 de agosto de 2022; -----

J.C.
M.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

---- b) Anular a Hasta Pública com vista à alienação do prédio, sito no lugar do Alto da Nossa Senhora da Guia; -----

---- c) Pronunciar sobre o ressarcimento à empresa dos valores pagos a título de compra do terreno e de despesas com a escritura pública e liquidação de impostos, que totalizam 18.857,50€." -----

---- Anexo: Ofício e faturas da Empresa Golden Mountains Company. Lda. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/237. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a anulação da escritura de compra e venda, do terreno localizado no Alto da Senhora da Guia, celebrada com a empresa Golden Mountains Company. Lda., bem como a anulação da Hasta Pública com vista à alienação do citado prédio, e ressarcir a referida Empresa, no valor total de 18.857,50€ (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos da informação dos serviços.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 3 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023". -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 28 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

JL
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 11 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 11 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

| Demonstração de Desempenho Orçamental | | | Data: | 01/02/2023 |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------------------|------------|
| Recebimentos | | | Pagamentos | |
| Saldo do dia anterior: | | 252 582,58 | Despesas Orçamentais | 406 680,35 |
| Execução orçamental | 76 499,83 | | Correntes | 362 292,64 |
| Operações de tesouraria | 176 082,75 | | Capital | 44 387,71 |
| Receitas Orçamentais | | 663 809,43 | Operações de tesouraria | 39,00 |
| Correntes | 513 652,25 | | Saldo para o dia seguinte: | 511 130,87 |
| Capital | 150 157,18 | | Execução orçamental | 333 628,91 |
| Operações de tesouraria | | 1 458,21 | Operações de tesouraria | 177 501,96 |
| Total | | 917 850,22 | Total | 917 850,22 |

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de competências – Informação
da Senhora Vice-Presidente da Câmara
Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva

----- 5 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de janeiro de 2023, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do
Direito de Preferência**

----- 6 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de dezembro de 2022. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

12
M

---- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços. -----

Rua de Larçay - Atribuição de Numeração

Policial

---- 7 – Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

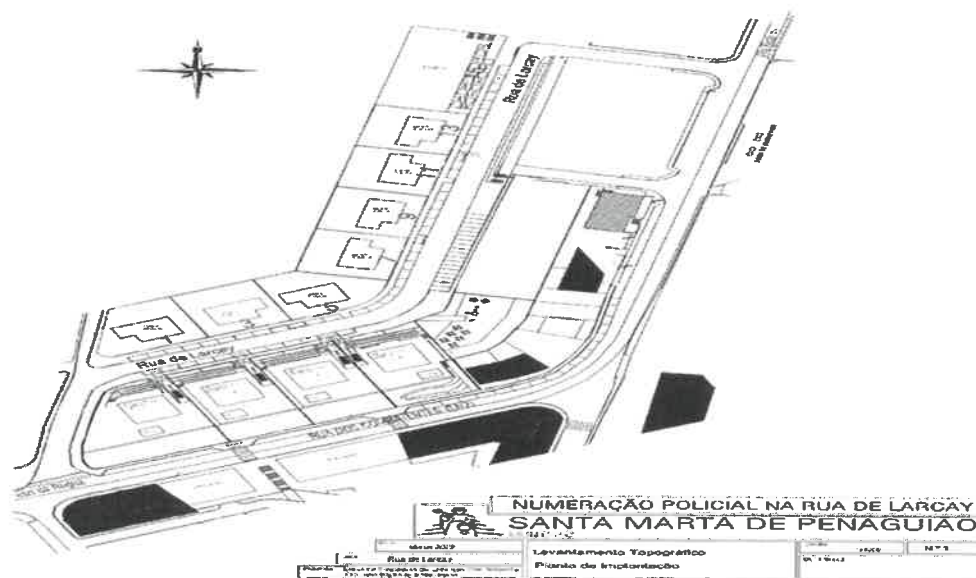
---- “Localização: -----

---- O Senhor ARTUR AGOSTINHO PINTO SOUSA, com residência na Rua Larçay, lote n.º 2 do loteamento urbano, 1/13 de Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa Júnior, solicita ao Município a atribuição de número de polícia, para a sua residência, em virtude da sua correspondência ser extraviada pela não existência da referida numeração. -----

---- A Rua de Larçay não tem numeração policial aprovada pela Câmara Municipal. -----

---- Após averiguação dos lotes existentes, do loteamento urbano, 1/13, sito na Quinta da Calçada, Santa Marta, freguesia da União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Concelho de Santa Marta de Penaguião, bem como do loteamento urbano n.º 2/12, Sol Nascente, Santa Marta, da referida Freguesia, propõem-se a atribuição da numeração policial, para ser analisada pelo Executivo Municipal e sua aprovação. -----

---- Junto se anexa, planta com a numeração proposta.” -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a numeração policial da Rua de Larçay, nos termos constantes da respetiva planta de implantação. -----

**Espaço Douro do Frei João de
Mansilha - Ligação de História
- Revisão de Preços Provisória**

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- "I – ENQUADRAMENTO -----

----- i. por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 22 de novembro de 2021 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- ii. em 19 de janeiro de 2022 a empreitada foi adjudicada à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022. -----

----- iii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022 -----

----- iv. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022 -----

----- v. em 23 de janeiro de 2023 a empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A apresentou a proposta da 2.ª Revisão de Preços Provisória. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o n.º 1 do artigo 382.º, sem prejuízo do disposto nos artigos 282.º, 300.º e 341.º, todos do Código dos Contratos Públicos, que o preço fixado no contrato para os trabalhos de

1.2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. -----

----- III – CÁLCULO -----

----- Neste quadro, procedeu-se ao 2.º cálculo provisório da revisão de preços, de acordo com a fórmula de cálculo consignada na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, Cláusulas jurídicas administrativas – particulares, relativamente aos Autos de Medição elaborados até à data (10), resultando desta operação o valor de 32.137,48 € (trinta e dois mil, cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A sociedade empreiteira adjudicatária no dia vinte e cinco de janeiro do corrente ano, manifestou-se concordante com a mesma, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria. -----

----- Releva que, do referido montante 12.215,10 € (doze mil, duzentos e quinze euros e dez cêntimos), é referente à 1.ª situação de Revisão de Preços Provisória aprovada por deliberação camarária de 2 de agosto de 2022 e foi liquidada nessa sequência. -----

----- Por sua vez, o valor diferencial de 19.922,38 € (dezanove mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA, é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, cuja declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nestes termos e fundamentos e encontrando-se reunidos todos os requisitos exigíveis, proponho ao Órgão Executivo que aprove a presente revisão provisória de preços de acordo com o estabelecido no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e, caso a presente proposta mereça aprovação, seja autorizado o seu pagamento no valor remanescente de 19.922,38 € (dezanove mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA. -----

----- Anexo: Revisão de Preços Provisória” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a revisão provisória de preços, da empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História” e o**

pagamento de 19.922,38 € (dezanove mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA, à Empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

**Libório de Almeida Ferreira Pinto - Legalização
de habitação unifamiliar Lugar de Vale da Adega
n.º 2, Fontes - Retificação de Deliberação**

----- 9 - Presente à reunião, informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2022, no ponto 15, aprovou, de acordo com a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, a legalização de habitação unifamiliar, no lugar do Vale da Adega, n.º 2 da Freguesia de Fontes – Interessado Libório de Almeida Ferreira Pinto. -----

----- Através do endereço eletrónico datado de 1 de fevereiro de 2023, a Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, propôs a seguinte retificação da deliberação “Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação unifamiliar”, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e Reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- Nesta conformidade, propõe-se, caso mereça a concordância do Senhor Presidente da Câmara, submeter à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar a retificação da deliberação, proferida no ponto 15 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022. -----

----- Assim, onde se lê: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, sito no lugar do Vale da Adega n.º 2, da Freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.” -----

-12
W 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

----- Deve ler-se: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação unifamiliar”, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação proferida no ponto 15 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022, nos termos mencionados na informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

António Fernando Teixeira da Rocha - Legalização de habitação unifamiliar - Lugar da Nogueira, União de Freguesias de Louredo e Fornelos - Retificação de Deliberação

----- 10 - Presente à reunião, informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2022, no ponto 16, aprovou, de acordo com a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, a legalização de habitação unifamiliar, no lugar da Nogueira, n.º 2 da União de Freguesias de Louredo e Fornelos – Interessado António Fernando Teixeira Rocha. -----

----- Através do endereço eletrónico datado de 1 de fevereiro de 2023, a Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, propôs a seguinte retificação da deliberação “Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação Unifamiliar Obras de Construção de uma Piscina”, ao abrigo do artigo 102.º- A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

12
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

----- Nesta conformidade, propõe-se, caso mereça a concordância do Senhor Presidente da Câmara, submeter à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar a retificação da deliberação, proferida no ponto 16 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022. -----

----- Assim, onde se lê: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pedido de legalização de uma Habitação Unifamiliar e de obras de Construção de uma Piscina exterior, sito na Rua da Nogueira, n.º 2 União de Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.” -----

----- Deve ler-se: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação Unifamiliar Obras de Construção de uma Piscina”, sito na Rua da Nogueira, n.º 2 União de Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação proferida no ponto 16 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022, nos termos mencionados na informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----**

----- **O Senhor Vereador Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----**

Lurdes Maria Guedes Feliciano e outro - Legalização de habitação unifamiliar – Rua de Santa Comba, União de Freguesia de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane - Retificação de Deliberação

----- 11 - Presente à reunião, informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo Madeira, com o seguinte teor: -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

----- “A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2022, no ponto 17, aprovou, de acordo com a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, a legalização de habitação unifamiliar, do lote 5, com o Alvará de loteamento n.º 11/75, de 15 de dezembro, sito na Rua de Santa Comba n.º 37, União de Freguesias de Lobrigos S. Migue, S. João Baptista) e Sanhoane – Interessada Lurdes Maria Guedes Feliciano e Outro. -----

----- Através do endereço eletrónico datado de 1 de fevereiro de 2023, a Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, propôs a seguinte retificação da deliberação “Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação unifamiliar”, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- Nesta conformidade, propõe-se, caso mereça a concordância do Senhor Presidente da Câmara, submeter à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar a retificação da deliberação, proferida no ponto 17 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022. -----

----- Assim, onde se lê: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, sito no lugar do Vale da Adega n.º 2, da Freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.” -----

----- Deve ler-se: -----

----- “Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística “Habitação unifamiliar”, sito no lugar do Vale da Adega n.º 2, da Freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação proferida no ponto 17 da Ata n.º 28/2022, de 5 de dezembro de 2022, nos termos mencionados na informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

12
u1

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas
Carenciadas – Alteração de Requerentes

----- 12 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:
----- “No âmbito do PBEHPC - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas e de acordo com deliberação de reunião de câmara de 02/11/2022 foi aprovada lista de agregados e respetiva despesa; nomeadamente os seguintes requerentes: -----
----- - António da Conceição Rodrigues, com o valor de 2.384,00€; -----
----- - Maria Elisa Guedes, com o valor de 3.040,00€. -----
----- Tendo os requerentes acima identificados, falecido e tendo os respetivos familiares diretos e únicos herdeiros (cônjuge e descendente) solicitado através de requerimento, devidamente instruído, a esta Câmara Municipal a possibilidade de alteração do beneficiário do apoio; -----
----- Tendo ambos os requerentes entregue todos os documentos solicitados, de forma a ser feita prova de como residem na habitação alvo do apoio, e em como são os únicos herdeiros; -----
----- Propõe-se a alteração do apoio para os respetivos requerentes, ou seja, o apoio deliberado em nome de António da Conceição Rodrigues, passará a ser pago em nome de Maria Antónia da Conceição Pinto (cônjuge) e o apoio deliberado em nome de Maria Elisa Guedes, passará a ser pago a Filomena Maria Guedes Borges (descendente). -----
----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.** -----

Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo

- 13 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:
- "Rececionou este Município um ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Santa Marta de Penaguião, a solicitar um subsídio no valor de 2.200.00€ (dois mil e duzentos euros); valor gasto em equipamentos e ajudas várias à população do concelho de Santa Marta de Penaguião, tais como camas articuladas, cadeiras de rodas, canadianas, outros. Este tipo de equipamento é cedido de forma gratuita a quem dele precisa, traduzindo-se num grande encargo para a Entidade que os atribui. -----
- Tendo em conta que os pedidos de auxílio têm aumentado, vem-se desta forma propor a atribuição do apoio solicitado, no valor de 2.200.00€, de acordo com ofício em anexo. -----
- À consideração superior." -----
- Anexo: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar. -----



CÂMARA MUNICIPAL
Sta. Marta de Penaguião

ENTRADA
Em 14/12/2022
Registo N.º 2638

Ex.º Sr. Presidente
Município de Santa Marta de Penaguião
Paços do Concelho
5030-477 Santa Marta de Penaguião

Assunto: Solicitação de subsídio
Data: 07/12/2022

A Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa Marta de Penaguião (CVP) tem atendido a vários pedidos para a cedência de equipamentos, como por exemplo camas articuladas, cadeiras de rodas com e sem wc, andarilhos e canadianas.

Este equipamento é cedido a título gratuito para quem dele necessita, mas traduz-se num encargo muito elevado para a CVP.

Acontece que os pedidos de auxílio têm aumentado ano após ano e temos sentido dificuldades em conseguir atender a todas as necessidades, uma vez que a nossa disponibilidade financeira é muito limitada.

O Município de Santa Marta de Penaguião tem atribuído anualmente um subsídio a esta instituição humanitária, que muito agradecemos.

Nos últimos 5 meses despendemos cerca de 2.200,00 € em equipamentos e ajudas várias à população e os pedidos de auxílio continuam a chegar.

Por outro lado, aproximar-se a época natalícia, onde realizamos a distribuição de cabazes alimentares pela população mais desfavorecida.

Lembramos que no ano transato, esta ação abrangeu 152 famílias, num total de 392 pessoas, onde se incluem crianças de várias idades, contribuindo desta forma, com generosidade e sentimento de comunidade, para dar melhor conforto a muitos penaguenses nesta quadra tão especial, mas que teve um custo elevado, sendo que este ano os preços dos produtos estão inflacionados, prevendo-se um custo substancialmente superior.

Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar a atribuição de um subsídio no presente ano, para nos ajudar a fazer face às dificuldades que temos tido em responder aos pedidos que nos têm chegado.

Certos que tomarão em consideração o nosso pedido.

Sem mais de momento, resta apenas desejar a continuação de um bom trabalho.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Delegação Local,

Emanuel Rodrigues Costa
Emanuel Rodrigues Costa, Dr.

1.2
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/229. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.000.00€ (dois mil euros), à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Santa Marta de Penaguião, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração.** -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

Fundação Luís Vicente - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 14 - Presente à reunião, ofício da Fundação Luís Vicente, registado sob o n.º 39, de 05 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "Excelentíssimo Senhor Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião, Doutor Luís Machado. -----

----- Como é do seu conhecimento o trabalho desenvolvido por esta instituição, no apoio prestado a toda a comunidade envolvente, em especial às pessoas mais carenciadas e empobrecidas da Freguesia/Concelho, é um trabalho que visa garantir diariamente a prestação de um serviço qualificado e certificado nas Respostas Sociais que desenvolve em prol de garantir a satisfação das necessidades dos idosos e suas famílias, procurando melhorar, continuamente, os serviços prestados e garantir a satisfação dos seus clientes. -----

----- A Fundação Luís Vicente tem como respostas sociais, os serviços de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, servindo diariamente cerca de 120 utentes tendo por pretensão contribuir para a estabilização e retardamento dos fatores evolutivos associados ao processo de envelhecimento, enquanto potenciamos as suas capacidades, os seus conhecimentos, contribuindo para o enriquecimento do seu quotidiano, para podermos prestar este apoio percorremos o nosso concelho várias vezes por dia, por este motivo sentimos necessidade de adquirir uma nova viatura uma vez que as nossas estão a ficar muito antigas e a dar graves

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

problemas mecânicos, assim e sempre a pensar no equilíbrio financeiro desta casa, aproveitamos o 1.º Aviso de Abertura de Concurso – N.º 01/C03-I01/2 Mobilidade Verde Social – Aquisição de Veículos Elétricos do Plano de Recuperação e Resiliência, no qual a Segurança Social comparticipava o valor do orçamento mais baixo sem IVA, assim sendo fizemos a candidatura em 20/09/2021, na qual foram apresentados três orçamentos, como era exigido. Em abril de 2022 fomos comunicado que a candidatura tinha sido bem-sucedida e fomos contemplados com uma viatura elétrica cujo orçamento escolhido foi o de valor mais baixo, no total de 28.909,87€, sendo a comparticipação da Segurança Social no valor de 23.449,21€, ficando o valor do IVA ao encargo da instituição no montante de 5.393,32€. Mas quando contactamos com o concessionário escolhido foi-nos informado que devido a inflação de preços, o valor orçamentado já não poderia ser o apresentado inicialmente e passaria a ser de 48.351,45€, contactamos a Segurança Social a informar do sucedido e questionando se a comparticipação destes se alterava, o que nos foi dito que não, logo quem teria de assumir a diferença de valor seria a instituição, ora assim sendo deparamo-nos com um valor com o qual não estávamos a contar, ou seja em vez dos iniciais 5.393,32€ passaríamos a assumir o valor de 24.902,24€, pelo que vimos por este meio pedir a V. Exa uma ajuda financeira para fazermos face a este imprevisto. -----
----- Na expectativa de uma boa recetividade a este nosso pedido, agradecendo desde já toda a disponibilidade, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos." -----
----- Anexo: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/231. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 24.902,24€ (vinte e quatro mil, novecentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos), à Fundação Luís Vicente, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração.** -----

12
61

Serviço de Cultura e Património Cultural

Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Participação Financeira

----- 15 – Presente à reunião ofício da Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, registado sob o n.º 195/23, de 26 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “A ADC de Paradela do Monte vai realizar a Festa de Carnaval 2023, nos dias 18 a 21 de fevereiro, pelo que vem por este meio requisitar ao corpo executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, um apoio pontual para a realização da mesma. -----

----- O Carnaval de Paradela do Monte é uma festa centenária, de imenso valor cultural não só para a aldeia, como para todo o município. -----

----- Após a interrupção nas festividades, derivada à Covid-19, este ano os planos envolvem realizar uma das maiores festas de carnaval dos últimos anos, com o maior esforço decorativo de sempre.

----- Começando já este fim-de-semana, contamos trazer de volta tradições que haviam sido perdidas com o passar dos anos, sendo elas: as bandeiras da fome, a volta do entrudo, a fanfarra de cornos, as críticas, as semanas temáticas das amigas, amigos, comadres e compadres, entre outras que vamos introduzindo. -----

----- A festa principal ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro com atuações musicais todos os dias, arruadas, jogos tradicionais da farinha e forretes, queima da comadre e do compadre e um jantar de carnaval. -----

----- Contamos com isto trazer de volta os números de pessoas que a festa chamava à aldeia antes da pandemia. -----

----- Atenciosamente.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/225. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte.** -----

1.2
u 1

Associação dos Amigos do Museu do Douro
- Pedido de Apoio Mecenático e Aprovação de
Minuta de Protocolo

----- 16 - Presente à reunião, informação do Serviço de Cultura e Património Cultural, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção do Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que investir na cultura é garantir a continuidade das tradições de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que o auditório municipal é muitas vezes palco e anfitrião de vários eventos e exposições oriundos de associações/entidades concelhias e não só; -----

----- Considerando que é do interesse do Município receber iniciativas culturais que promovam quer o seu território quer o Douro e o Marão; -----

----- Considerando que a Associação dos Amigos do Museu do Douro enviou no passado dia 17 de janeiro de 2023, para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, um e-mail com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito da atividade “Celebrar o Douro” venho por este meio informar que estamos neste momento a ultimar todas as ações inerentes a esta atividade a desenvolver em parceria com a Tertúlia João de Araújo Correia e o Museu do Douro. -----

----- Tal como anteriormente já tivemos a oportunidade de referir, pretende-se “Celebrar o Douro” através da palavra dos seus escritores mais relevantes – uns enraizadas na terra que os viu nascer, outros seduzidos pela singularidade de uma região que os tocou profundamente. Para o efeito já foi elaborada uma seleção de textos desses escritores, de modo a apresentar uma visão da paisagem humana e natural da região ao longo de décadas. O pintor Emerenciano apresentará recriações artísticas dos retratos de cada um dos escritores, que darão corpo a uma exposição que se pretende itinerante. Foi também organizado um catálogo/antologia com todos os elementos selecionados. -----

JL
MI

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

----- Para a produção deste evento que conta ainda com a prestação de atores profissionais para a leitura dramatizada dos textos, muito gostaríamos de contar com o apoio mecenático desse Município/Organismo, no valor de mil euros. -----

----- Certos da boa receção desta proposta, e sabendo que esta exposição itinerará para Santa Marta de Penaguião em abril de 2023, apresentamos os melhores cumprimentos, -----

----- A Associação dos Amigos do Museu do Douro”. -----

----- Neste enquadramento, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere a atribuição do apoio mecenático no valor de 1000 € (mil euros) à Associação dos Amigos do Museu do Douro, bem como a aprovação da respetiva minuta de protocolo nos termos da alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- Anexo: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/227. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.000 € (mil euros) à Associação dos Amigos do Museu do Douro, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração.** -----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar

Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Secção de Desporto Taekwondo – Pedido de Comparticipação Financeira Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 17 - Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 151, de 20 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo como missão difundir e valorizar os ideais do Taekwondo adaptando a sua prática aos contextos da sociedade contemporânea, partilhar com a sociedade as vantagens da prática deste desporto, promover o bem-estar e o desenvolvimento individual através do Taekwondo, fomentar laços de amizade e cooperação entre os seus associados e os de outras organizações congéneres

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

e cooperar com instituições de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras, com especial destaque para as que se dediquem às práticas da intervenção cívica, da beneficência e da inclusão social. -----

----- A nossa visão passa por construir um mundo melhor utilizando o Taekwondo como ferramenta de promoção do bem-estar, inclusão social e desenvolvimento individual, tendo sempre presente os cinco princípios desta arte marcial: cortesia, integridade, perseverança, autodomínio e espírito indomável. -----

----- O Taekwondo é um bom exercício para crianças que estão a crescer e para adultos que querem melhorar a sua capacidade física. Os movimentos do Taekwondo utilizam os diversos músculos do corpo e aumentam a coordenação e agilidade. E como existem pontapés, socos e gritos, é uma ótima forma de aliviar o stress. -----

----- Esta modalidade tem como vantagens o treino do corpo e da mente, desenvolve a disciplina e o respeito, melhora a concentração e o equilíbrio, reforça a autoconfiança, reduz a agressividade e promove o espírito de grupo, melhora a coordenação e os reflexos e ensina defesa pessoal. ----

----- Tudo isto tem sido posto em prática no nosso concelho, porque o contributo do Município tem sido enorme e sem o qual teria sido mais difícil atingir os resultados alcançados. -----

----- Conforme oficiado recentemente, Santa Marta de Penaguião, através da escola de taekwondo do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, tem os primeiros cinturões negros (três) formados numa escola do concelho, reflexo do trabalho realizado ao longo dos anos, sendo que se preparam mais dois atletas para atingir essa graduação ainda esta época desportiva. -----

----- Temos neste momento inscritos 19 atletas, distribuídos pelas faixas etárias constantes no mapa seguinte, sendo que cada inscrição, ao qual se acrescenta o custo do cartão de atleta, ronda os 30,00 €, ou seja, o custo com a inscrição na federação, incluído a inscrição da escola (31,00€), ronda os 600,00 €, sabendo de antemão da possibilidade de novas inscrições até ao final da época desportiva. -----

| Atletas | | | |
|--------------------------|----|-----------|----------|
| Idade | QT | Masculino | Feminino |
| ≤ 10 anos | 3 | 2 | 1 |
| Entre os 11 e os 15 anos | 6 | 1 | 5 |
| Entre os 16 e os 20 anos | 4 | 3 | 1 |
| ≥ 21 anos | 6 | 2 | 4 |
| | 19 | 8 | 11 |

J.C
W.C

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

---- Em consequência dos treinos intensivos (2 treinos semanais - 4 horas), aliado ao grande número de atletas, o material de treino tem sofrido um grande desgaste. -----

---- Nesse sentido, temos realizado algumas despesas em material estritamente imprescindível, nomeadamente para os atletas mais jovens. -----

---- Uma vez que o uso do equipamento de treino, tem um desgaste maior quanto maior for a idade do executante, em consequência da força infligida, necessitamos de dotar a Escola de Taekwondo de equipamento adequado e em condições ótimas de uso para os atletas com idade de adolescente e superior, como por exemplo coletes de proteção, capacetes, luvas, meias, caneleiras, antebraços, mitos, plastrons, madeira (tábuas) para as quebras, entre outros, num valor sempre próximo dos 1.500,00 €, para continuarmos a evoluir dentro dos padrões desejados.

---- Como é norma, participaremos nas mais diversas atividades e torneios realizados em toda a zona norte de Portugal, onde estimamos ter um custo perto dos 500,00 €. -----

---- Cientes da gestão orçamental que o Município tem de fazer, vimos apelar à sensibilidade de V.ª Ex.ª e solicitar um apoio financeiro para fazer face aos custos referidos, ou seja, 2.600,00 €. –

---- Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar no intuito de prosseguir os objetivos da escola de taekwondo e renovamos a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar. -----

---- Com os melhores cumprimentos." -----

---- Anexo: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/228. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração.** -----

22
11

Serviço de Turismo

Fins-de-Semana Gastronómicos

- Atribuição de Participação Financeira

e Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 18 - Presente à reunião, informação do Serviço de Turismo, com o seguinte teor: -----
----- "À Consideração da Exma. Senhora Vice-presidente, -----
----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção do Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo com o disposto nas alíneas m) e e) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; -----
----- Considerando que no âmbito da realização do evento municipal "Fins-de-semana gastronómicos", a decorrer no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, a Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS) manifestou disponibilidade para dinamizar o evento que já conta com a XIV edição, em Santa Marta de Penaguião; -----
----- Considerando que as atividades que se dinamizam em torno de temáticas relacionadas com a gastronomia regional e com os vinhos são motivos promotores de uma maior visitação por parte de turistas ao concelho de Santa Marta de Penaguião, contribuindo assim para a potenciação do desenvolvimento socioeconómico local e regional; -----
----- Considerando que a Associação AVAS pretende dinamizar atividades na área da gastronomia, vinhos e animação cultural; -----
----- Desta forma, e no sentido de reconhecer o apoio e a disponibilidade da Associação Aromas Vinhos e Sabores, entidade associativa única no concelho a nível da união de restaurantes e produtores de vinho, considera-se ser razoável a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a dinamização do evento "Fins-de-Semana Gastronómicos". -----
----- Neste sentido, propõe-se a V.ª Ex.ª que, caso mereça a Vossa concordância, o assunto seja levado à consideração do Executivo Municipal no sentido de deliberar, nos termos e para os efeitos da alínea o) e m), ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a participação financeira até ao valor de 800,00€ (oitocentos euros), a transferir à Associação Vinhos Aromas e Sabores, por forma a proporcionar condições para a dinamização

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 07 de fevereiro de 2023

da XIV edição do evento “Fins-de-semana gastronómicos”, com o objetivo de promover a gastronomia local e os vinhos DOC Douro do concelho de Santa Marta de Penaguião.” -----

---- Anexo: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/226. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, até ao valor de 800,00€ (oitocentos euros) à Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS), bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 19 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 12:05 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)